



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI N°. 76/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N° 83/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI N° 1.729, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE ALTERA DENOMINAÇÃO DA EMEF DO JARDIM MARIA HELENA.

Fis: Nº  
Proc. Nº 2646/2023  
05/11/2023

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Passa o art. 1º da Lei nº 1729, de 26 de junho de 2008, a viger com a seguinte alteração:

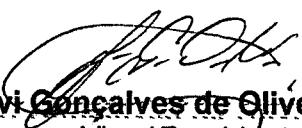
Art. 1º Passa a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Helena, situada na Rua Paúba, nº 45, CEP 06445-000, a ser denominada oficialmente: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA SUZETE DA COSTA E SILVA MARIANO".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de novembro de 2023.

  
Levi Gonçalves de Oliveira Neto  
Vice-Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes  
Secretaria Legislativa

